



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ATA Nº 06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

Aos DOIS DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cotiporã, reuniu-se o Agente de Contratação (Pregoeiro) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 12.551/26, de 06 de janeiro de 2026, com a finalidade de abrir e processar a licitação referente ao Edital supracitado.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 917/2025.

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE: PREGÃO LEI 14.133 PRESENCIAL.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 051/2025.

NÍVEL DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ACESSOS PRINCIPAIS E DEMAIS ÁREAS, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR, DE ACORDO COM O MAPA DE ABRANGÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADA.

O Agente de Contratação (Pregoeiro) declarou aberta a sessão e deu início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. A empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 20538561000156 alterou seu representante legal, passando a ser representada pelo seu sócio, o Sr. Diego Soares Carrão CPF: 096.566.749-95. A empresa INOVARE LTDA CNPJ: 29710185000100 manteve como seu representante o Sr. André Bertolini CPF: 95016309000.

Após vistas, análise e rubrica da documentação foi(ram) declarada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) citadas, estando apta(s) a participar do certame.

NEGOCIAÇÃO:

Foi(ram) aberta(s) negociação(ões) com o(s) vencedor(es) em busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração, sendo que o(s) mesmo(s) alegou(ram) não ter(em) condições de melhorar o valor já ofertado.

16991 - VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ACESSOS PRINCIPAIS E DEMAIS AREAS, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO.	MES	12,0000		29.700,0000	356.400,00
						Total do Fornecedor:
						356.400,00
						Total do Geral:
						356.400,00

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 | CENTRO | COTIPORÃ/RS | CEP: 95.335-000
FONE: (54) 3446 2800 | CNPJ: 90.898.487/0001-64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ram) no prazo de 02 (dois) dias úteis enviar nova proposta de preços devidamente adequados ao valor do último lance ofertado na fase competitiva do certame para o e-mail celio@cotipora.rs.gov.br, sob pena de desclassificação.

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de propostas, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Depois de verificados os cadastros acima citados, a(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a continuar no certame.

HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de lances e negociação(ões), procedeu-se à verificação da documentação do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Os documentos foram passados aos presentes para vistas, análise e rubrica. Verificou-se que que a empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA apresentou as certidões negativas federal, municipal e do FGTS com restrição de regularidade. Por ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, sua habilitação fica condicionada ao envio de nova documentação para o e-mail celio@cotipora.rs.gov.br, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

O presente processo será enviado ao Setor Técnico do Município para que faça análise das Planilhas de Custos e Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela(s) licitante(s) vencedora(s) e emitam parecer(es) quanto a documentação apresentada.

O representante da empresa VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA alega que a empresa INOVARE LTDA CNPJ: 29710185000100 tem a preclusão administrativa. Não se admite a questão de reabertura técnica ou documental fora das etapas de diligencia formalmente instauradas, sob pena de violação aos princípios da eficiência, celeridade e segurança jurídica afrontando diretamente a regra geral do direito brasileiro (Lei nº 14.133/2021).

No entendimento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 12.551/26 e em consulta ao Setor jurídico, aceitamos a participação na sessão da empresa INOVARE LTDA CNPJ: 29710185000100 por ser parte integrante do processo licitatório.

RECURSO(S):

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 | CENTRO | COTIPORÃ/RS | CEP: 95.335-000
FONE: (54) 3446 2800 | CNPJ: 90.898.487/0001-64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Foi concedida oportunidade à(s) licitante(s) para manifestação motivada quanto à interposição de recurso, sendo que a(s) empresa(s) INOVARE LTDA CNPJ: 29710185000100 solicita que a empresa vencedora apresente comprovação da declaração referente ao item 10.1.5.4 do edital.

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a(s) empresa(s) apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada para o e-mail celio@cotipora.rs.gov.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término deste prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Logo após foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio.

COTIPORÃ, DOIS DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro


GIOVANA MARCON MOREIRA
Equipe de Apoio


CASSIANA MARINELLO DALMAS
Equipe de Apoio